



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.112 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi no dia 03 de junho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 117/91 que autoriza ponto facultativo em vésperas/após de feriado;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Miraguai, no dia 04 de junho de 2021, em face de suceder ao feriado Corpus Christi.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Saúde, estará disponibilizando serviço de plantão com um veículo para casos de urgência.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ-RS, AOS 01
DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

Registra-se e Publica-se.
Em 01 de junho de 2021.

**VALDELIRIO PRETTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



GESTÃO 2021-2024
Miraguai
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br